



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO**

CNPJ: 01.776.747/0001-07

6ª LEGISLATURA

ADM.: 2017/2018 - UNIDOS SOMOS FORTES

PROJETO DE LEI Nº 205/2017

De 22 de novembro de 2017.

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
<b>PROTOCOLO</b>
Processo nº <u>079/2017</u>
Em <u>28/11/17</u>

**“Autoriza o pagamento de 1/3 de férias e 13º salário ao Prefeito Municipal e Vice- Prefeito e adotam outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:**

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário de nº 650898, segundo o qual o disposto no artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal, o mesmo não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário ao poder Executivo

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de 1/3 de férias e 13º salário ao Prefeito Municipal e ao Vice- Prefeito.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 22 de novembro de 2017.**

CÂMARA MUN. AGUIARNÓPOLIS
<b>APROVADO</b>
Por: <u>Unanimidade</u>
Em: <u>Única</u> Votação
Em: <u>04/12/2017</u>
Presidente <u>[Assinatura]</u>
Secretário <u>[Assinatura]</u>

  
**JOAILTON LOPES DA SILVA MATEUS**  
Presidente da Câmara

cmaguiarnopolis@gmail.com